

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Decreto nº 11.574, de 20 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Altera o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados”.</i> Explicação: dentre outros, transfere as competências da governança do compartilhamento de dados para a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGISP), anteriormente a cargo da antiga Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) – <i>extinta pela nova organização ministerial (Lei nº 14.600/2023)</i>. Para mais, e em decorrência da extinção do Ministério da Economia (ME), fica o Ministério da Fazenda (MF) responsável por substituí-la em suas competências. Ademais, centraliza a indicação dos membros do Comitê Central de Governança de Dados, que passa a ficar a cargo das Secretarias-Executivas dos órgãos que representam. Antes da mudança, o representante do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) era designado exclusivamente pelo ME. Ficam revogados: (I) o § 3º do art. 22 do Decreto nº 10.046/2019; e (II) o art. 1º do Decreto nº 11.266/2022, na parte em que altera os seguintes dispositivos do art. 22 do Decreto nº 10.046/2019: (a) os incisos V, VII e VIII do caput; e (b) os § 2º e § 3º.
Portaria FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Dispõe sobre a Central de Compras Públicas para a Educação no âmbito do FNDE”.</i> Explicação: dispõe, entre outros, sobre a Central de Compras Públicas para a Educação, com atuação nos processos de sistema de registro de preços para compra nacional (RPN), gerenciado pelo FNDE. O processo de compra nacional objetiva <u>propor e implementar políticas públicas e ações relativas à gestão de compras governamentais no âmbito do FNDE, via RPN</u>, a fim de: (i) propor, formular e implementar estratégias para potencializar o uso do poder de compras dos entes federados, a fim de alcançar melhores preços e apoiar o desenvolvimento de mercados; (ii) promover e fomentar as políticas de compras sustentáveis; (iii) propor e formular a política de utilização do sistema de registro de preços para compra nacional para o atendimento das demandas educacionais; e (iv) mensurar, monitorar, avaliar e divulgar os resultados e o desempenho das contratações. A Central será responsável pela realização de compra nacional. São vantagens decorrentes desse processo: (i) a assistência técnica aos entes federados; (ii) a padronização e adequação dos objetos; (iii) os ganhos de economia de escala; (iv) o atendimento às peculiaridades regionais; (v) o controle de qualidade; e (vi) a transparência e publicidade. O <u>prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 ano</u>, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

As **solicitações de adesão às atas de registros de preços nacionais**, o **registro de ciência ou de anuência** pelo fornecedor, as **autorizações do órgão gerenciador** e a **geração dos contratos** serão realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços Digital (SRP Digital).

Os órgãos e entidades participantes e não participantes de registro de preços deverão celebrar os respectivos contratos em até 90 dias, a contar da aprovação da solicitação de adesão pelo FNDE.

A área de **compras nacionais do FNDE** e o setor requisitante do objeto poderão participar ativamente de todo o processo de elaboração e validação documental do planejamento e da execução do controle de qualidade, bem como de suas respectivas etapas, assinando, de forma conjunta, todos os documentos que se fizerem necessários.

Fica a presidente do FNDE **autorizada** a constituir **comissão técnica** formada por membros da área de compras nacionais e do setor requisitante, além de **convidar** membros de **instituições parceiras**, caso estas existam, para participar das reuniões da comissão técnica.

Já para os casos de **soluções de TIC**, a comissão técnica poderá ser constituída por membros da área de compras, do setor requisitante e por integrantes da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI).

A medida ainda trata das **competências do órgão gerenciador**, das competências comuns aos órgãos e entidades participantes e não participantes.

Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Institui o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude (COIJUVE)”.

Explicação: institui Comitê de caráter permanente, responsável pela gestão e monitoramento das políticas públicas do Governo federal para a juventude. Ao COIJUVE **competem**: **(I)** analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude (PNJ) e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal; **(II)** propor **regras para a criação de fontes de financiamento** das políticas públicas do Governo federal para a juventude, a serem elaboradas no prazo de 120 dias; **(III)** monitorar a implementação da [Lei nº 12.852/2013](#), e do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve); **(IV)** auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNJ/SG/PR) na **elaboração e na revisão do PNJ** e acompanhar periodicamente o **cumprimento dos objetivos e das metas propostas**, observado o disposto na Lei nº 12.852/2013; **(V)** monitorar e avaliar o PNJ e os programas e as ações do Governo federal para a juventude; **(VI)** monitorar e elaborar respostas às demandas recebidas dos movimentos juvenis pelo Governo federal; **(VII)** elaborar e publicar **relatório**

com o **balanço anual** sobre programas e ações do Governo federal para a juventude, a ser encaminhada aos ministros titulares dos órgãos que compõem o Comitê no prazo de **60 dias** após o encerramento do exercício fiscal anterior; e **(VIII)** elaborar e aprovar seu regimento interno.

O Comitê será **composto por 27 membros**, representantes dos seguintes órgãos: **(i)** 1 da SG/PR, que o coordenará por meio da SNJ; **(ii)** 1 da Casa Civil; **(iii)** 1 do MCid; **(iv)** 1 do MCTI; **(v)** 1 do MCom; **(vi)** 1 do MinC; **(vii)** 1 do MD; **(viii)** 1 do MDA; **(ix)** 1 do MDS; **(x)** 1 do MDIC; **(xi)** 3 do MDHC, dos quais: **(a)** 1 da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA); **(b)** 1 da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD); e **(c)** 1 da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; **(xii)** 1 do MEC; **(xiii)** 1 do MESP; **(xiv)** 1 do MGISP; **(xv)** 1 do MIR; **(xvi)** 1 do MIDR; **(xvii)** 1 do MJSP; **(xviii)** 1 do MMA; **(xix)** 1 do MM; **(xx)** 1 do MPO; **(xxi)** 1 do MPI; **(xxii)** 1 do MS; **(xxiii)** 1 do MTE; **(xxiv)** 1 do MTur; e **(xxv)** 1 da Secretaria de Comunicação Social (Secom).

Fica **autorizado** ao COIJUVE a criação de grupos de trabalho (GTs) para auxiliar no desempenho de suas funções e na apreciação de matérias específicas.

Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023

Republicação

[Visualizar medida](#)

*“Estabelece a **organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios**; altera as Leis nºs [9.984, de 17 de julho de 2000](#), [9.433, de 8 de janeiro de 1997](#), [8.001, de 13 de março de 1990](#), [14.204, de 16 de setembro de 2021](#), [11.445, de 5 de janeiro de 2007](#), [13.334, de 13 de setembro de 2016](#), [12.897, de 18 de dezembro de 2013](#), [8.745, de 9 de dezembro de 1993](#), [9.069, de 29 de junho de 1995](#), e [10.668, de 14 de maio de 2003](#); e revoga dispositivos das Leis nºs [13.844, de 18 de junho de 2019](#), [13.901, de 11 de novembro de 2019](#), [14.261, de 16 de dezembro de 2021](#), e as Leis nºs [8.028, de 12 de abril de 1990](#), e [14.074, de 14 de outubro de 2020](#)”.*

Explicação: republica Lei que dispõe sobre a estrutura e organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, para promover **correções redacionais, sem alteração quanto ao mérito**.

Mensagem do Vice-Presidente da República no Exercício do Cargo de Presidente da República nº 294, de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Encaminha, para apreciação do Senado Federal, o nome de Carlos Alberto Franco França para exercer o cargo de **embaixador do Brasil no Canadá**.

Despacho MF de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Processo nº 17944.102601/2021-31

Interessado: Município de **Cajamar (SP)**

Assunto: estabelece **alteração contratual** (Quarto Termo Aditivo) referente à **operação de crédito interno**, com garantia da União, celebrada entre o Município de **Cajamar (SP)** e a Caixa Econômica Federal, no valor de **R\$ 70 milhões**, cujos recursos são destinados à aplicação em **Despesas de Capital**.

Ato de Pessoal	Objetivo
Portarias CC/MCTI de 20 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Henrique de Oliveira Miguel</u> para exercer o cargo de secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETAD/MCTI), CCE 1.17.
Portarias CC/MCTI de 20 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Guilherme Coutinho Calheiros</u> para exercer o cargo de secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SETEC/MCTI), CCE 1.17.
Portarias de Pessoal SE/MF nº 1.002 e 1.003, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida Visualizar medida	Dispensar: <u>Gustavo Guimarães da Fonseca</u> do encargo de vice-presidente da 3ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF) e do mandato de conselheiro , indicado pelos contribuintes, junto ao mesmo órgão.
Decreto PR/MRE de 20 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Benoni Belli</u> para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington, D.C., Estados Unidos da América.
Portaria de Pessoal MMA nº 644, de 20 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Leandro Gomes Cardoso</u> para exercer o encargo de substituto eventual de diretor do Departamento de Políticas de Mitigação, Adaptação e Instrumentos de Implementação da Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (GM/MMA), código CCE 1.15.
Portaria MCTI nº 7.144, de 16 de junho de 2023 Visualizar medida	Altera a composição do Comitê Gestor do Fundo Verde Amarelo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT-VERDE-AMARELO/MCTI), designando <u>Maurício dos Santos Neves</u> como representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), substituindo <u>Luiz Felipe Gondin Ramos</u> .
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.004, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Denise Madalena Green</u> para exercer o mandato de conselheira , indicada pelos contribuintes, junto à 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.005, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Francisco Nogueira Guarita</u> para exercer o mandato de conselheiro , indicado pela Fazenda Nacional, junto à 1ª Turma da 2ª Câmara da 2ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.006, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Honório Albuquerque de Brito</u> para exercer o mandato de conselheiro suplente , indicado pela Fazenda

	Nacional, junto à 2ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.007, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Jorge Luís Cabral</u> para exercer o mandato de conselheiro , indicado pela Fazenda Nacional, junto à 4ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.008, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Rafael Zedral</u> para exercer o mandato de conselheiro suplente , indicado pela Fazenda Nacional, junto à 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.009, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Maurício Nogueira Righetti</u> para exercer o mandato de conselheiro , indicado pela Fazenda Nacional, junto à 1ª Câmara da 2ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.010, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Fernanda Vieira Kotzias</u> para exercer o mandato de conselheira , indicada pelos contribuintes, junto à 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.011, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Marcelo José Luz de Macêdo</u> para exercer o mandato de conselheiro , indicado pelos contribuintes, junto à 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal SE/MF nº 1.012, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Reconduzir: <u>Pedro Sousa Bispo</u> para exercer o mandato de conselheiro , indicado pela Fazenda Nacional, junto à 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda (CARF/MF).
Portaria de Pessoal MTE nº 1.468, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Sérgio Camargo Makihara</u> do cargo de gerente regional do trabalho em Santos da Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo do Ministério do Trabalho e Emprego (SE/MTE), código FCE 1.03.
Portaria MCTI nº 812, de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Luana Meneguelli Bonone</u> para exercer o cargo de coordenadora-geral de Popularização da Ciência e Tecnologia , do Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDES/MCTI), CCE 1.13.
Portaria MDS nº 172, de 20 de junho de 2023	Designar: <u>Marcílio Marquesini Ferrari</u> para exercer o cargo de coordenador-geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente , do Departamento de Gestão do Sistema Único de

[Visualizar medida](#)

Assistência Social, da **Secretaria Nacional de Assistência Social** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SNAS/MDS), FCE 1.13.

Portaria MEC nº 1.142, de 19 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Alexandre Magalhães Martins para exercer o cargo de **coordenador-geral de Sistemas e Informações de Dados**, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (**CAPES/MEC**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.